



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 919/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no importe de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de Crédito Especial no importe de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), às seguintes dotações:

FICHA Nº 545

02	Poder Executivo	
07	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
01	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
2005	Programa de Extensão Rural	
1.106	Construção, complementação e melhorias de estradas vicinais - convênio INCRA	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	185.000,00

FICHA Nº 546

02	Poder Executivo	
07	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
01	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
2005	Programa de Extensão Rural	
1.107	Implantação e Extensão de sistema de abastecimento de água no P.A. Gado Bravo - convênio INCRA	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	45.000,00

TOTAL	230.000,00
--------------	-------------------

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R\$ 230.000,00 (duzentos trinta mil reais), às seguintes dotações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Ficha	Dotação	valor
289	02.05.01.17.512.1701.1.056.4.4.90.51.01	200.000,00
314	02.07.01.20.122.0405.1.068.4.4.90.52.02	15.000,00
410	02.09.01.08.122.0405.1.090.4.4.90.52.02	15.000,00
	TOTAL	230.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 09 de julho de 2003.


JOSÉ VICENTE DAMASCENO
Prefeito Municipal

Projeto nº 011/2003. Autoria Executivo Municipal.